



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

OF/GAB/Nº252 /2023

Coxim/MS, 15 de Agosto de 2023

Ao

**Exmo. Sr. Ademir Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Coxim/MS**

Senhor Presidente

Vimos pelo presente enviar o Projeto de Lei Ordinária nº 014 /2023,
para análise e aprovação.

Atenciosamente.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

MENSAGEM

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores

Dirijo-me a V.Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”*.

Devemos destacar a contratação da Operação de crédito até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com a Caixa Econômica Federal para Infraestrutura Urbana- Obras de Engenharia- Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Iluminação, Sinalização Viária.

Em tempo, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA.

Atenciosamente

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

PROJETO DE LEI Nº. 014/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXIM, faz saber que a Câmara Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, no âmbito da Linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados a **Infraestrutura Urbana - Obras de Engenharia - Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Iluminação, Sinalização Viária**, observada a legislação vigente em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Coxim (MS) autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) **nos termos do Inciso IV do artigo 167 da CF 88.**

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Coxim-MS, 15 de Agosto 2023



Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim MS



Câmara Municipal de Coxim
RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS
Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 **
C.N.P.J. 03.969.623/0001-65

**Comprovante
de
Protocolização**

Data : 21/08/2023

Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM
CNPJ: 03.510.211/0001-62 R.G. :

E-mail:

Tel.: (67)3291-1163 Cel.:

Processo: 0488 / 2023

Ofício:

Data: 21/08/2023 Hora: 10:04:46 Senha: 193703

Local Origem: 1 - RECEPÇÃO

Tipo de Processo: 2 - EXTERNO

Responsável: ANA CLESIA DE LIMA

Mensagem:

Assunto: OFICIOS

Obs. : ASSUNTO: ENVIAR O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

2ª Via